

# Comissão de Acompanhamento dos Estatutos da AAC



Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

## Relatório de Observação de Eleição

### Eleição para a Mesa da Assembleia Magna e Direção-Geral

A Comissão de Acompanhamento dos Estatutos (CAE/AAC), através dos seus elementos Beatriz Ribeiro, Emanuel Nogueira e João Bento, foi convidada pela Presidente da Comissão Eleitoral, Carolina Rama, a observar a eleição para a Direção-Geral e Mesa da Assembleia Magna da Associação Académica de Coimbra (AAC), ocorrida a 12 e 14 de novembro de 2024. A participação da CAE, no papel de membros observadores, teve como propósito assegurar o cumprimento das novas normas estatutárias e do novo Regulamento de Organização e Funcionamento dos Atos Eleitorais, nesta que foi a primeira eleição, de larga escala, onde estes documentos foram aplicados, recolhendo, assim, informações úteis para a futura melhoria dos processos eleitorais.

Como parte do acompanhamento efetuado neste processo, foi decidido elaborar o presente relatório, com os principais pontos observados e propostas de melhoria, a ser entregue à Assembleia de Órgãos Deliberativos, no âmbito das competências atribuídas à CAE/AAC nos Estatutos da AAC. Importa ainda salientar que este documento focar-se-á apenas nas alterações estatutárias e nas ações de melhoria, dispensando a análise a irregularidades estatutárias, da competência do membro observador do Conselho Fiscal, António Saraiva, e a ilícitos disciplinares, da competência do membro observador do Conselho Disciplinar, Henrique Andrade.

Antes de mais, felicita-se a Presidente da Comissão Eleitoral, Carolina Rama, pelo trabalho exemplar realizado na condução deste processo eleitoral. O esforço demonstrado na aplicação rigorosa das novas regras dos Estatutos da AAC e do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Atos Eleitorais merece reconhecimento, pois contribuiu para o fortalecimento democrático da AAC. Assim, destaca-se, em particular, dois aspetos inovadores e desafiadores deste ato eleitoral:



1. A implementação do voto por correspondência, uma medida inédita no contexto da AAC, que exigiu um planeamento minucioso e assegurou que associados distantes também pudessem exercer o seu direito de voto.
2. A composição robusta da Comissão Eleitoral, que contou com um número expressivo de membros, o que reflete o empenho em garantir o cumprimento das normas e a operacionalização eficiente do processo.

Apesar dos vários sucessos alcançados neste processo eleitoral, é essencial reconhecer que alguns aspetos não decorreram da forma mais eficiente e requerem melhorias nos próximos atos eleitorais. Importa sublinhar que estas questões não resultam de qualquer falha ou incompetência por parte da Comissão Eleitoral, mas refletem antes os desafios naturais de uma eleição de grande escala, realizada pela primeira vez sob o novo enquadramento dos Estatutos da AAC e do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Atos Eleitorais.

Entre os aspetos que merecem particular atenção, destacam-se:

## **1. Voto e Candidaturas**

### **1.1 Candidaturas**

- Falta de *template* de substituição e desistência uniforme: sugere-se, então, criar um formulário padrão, semelhante ao de candidatura, para substituição de membros ou desistências de listas. Este documento, a nosso ver, deve estar disponível no site oficial da eleição, acompanhado de regras explícitas que expliquem o processo, garantindo clareza e acessibilidade.
- Período de retificação: regulamentar o período de alterações às candidaturas, através da inclusão ou remoção de membros, que, conforme os Estatutos da AAC, apenas poderão ser feitas até ao término final do prazo de candidaturas. Criar mecanismos na plataforma de eleições que permitam à secretaria efetuar este tipo de alterações, anexando o documento indicado no ponto anterior e garantindo que estas não ocorrem fora do prazo devido.

### **1.2 Cadernos Eleitorais**

- Automatização de dados: implementar um sistema informático que permita a integração automática dos dados fornecidos pela Universidade de Coimbra,



reduzindo o enorme risco de falhas manuais no processo de criação dos cadernos eleitorais.

- Inclusão de dirigentes elegíveis: garantir que a lista de dirigentes com direito a voto seja automaticamente gerada por um eventual repositório de dirigentes e adicionada aos cadernos eleitorais, evitando omissões ou inconsistências.

## **2. Organização da Eleição**

### **2.1 Formação para a Comissão Eleitoral**

- Formação: criar dois tipos de formações para os diversos membros da Comissão Eleitoral, separando entre os membros de vigilância das Mesas de Voto e os membros de Coordenação e Supervisão. Os conteúdos poderão ser baseados nas formações para os atos eleitorais das eleições nacionais (CNE) e devem ser adaptados às especificidades de cada cargo, incluindo: procedimentos eleitorais, gestão de situações inesperadas e normas de imparcialidade.
- Avaliação de aptidão: deve-se implementar testes finais para verificar a competência dos participantes, garantindo que todos os membros estejam devidamente preparados para desempenhar as suas funções e permitindo uma melhor distribuição dos membros pelas funções e locais, conforme os conhecimentos e aptidões de cada um.

### **2.2 Melhorias Logísticas**

- Separação de representantes: proibir que membros da Comissão Eleitoral provenientes de um determinado curso ou com ligações ao mesmo vigiem o local correspondente durante a votação, assegurando maior imparcialidade e transparência.
- Braçadeiras funcionais: fornecer braçadeiras de qualidade, cuja numeração corresponda aos critérios esperados pela plataforma de eleições.

### **2.3 Sanções para Uso Indevido de Credenciais**

- Inclusão no regulamento: estipular sanções específicas no regulamento de organização e funcionamento dos atos eleitorais para práticas que comprometam a segurança ou confidencialidade, como o uso de credenciais eleitorais de outros membros da Comissão Eleitoral.



### **3. Regulamento de Organização e Funcionamento dos Atos Eleitorais**

#### **3.1 Clarificação de Artigos**

- Revisão do artigo 47.º: corrigir integralmente o espírito da lei presente neste artigo, referente à abertura de urnas, eliminando ambiguidades relatadas na sua interpretação e aplicação e permitindo que o mesmo corresponda às características atuais da eleição, nas quais poderá não fazer sentido impedir a abertura das urnas porque outras se atrasaram no processo de abertura.

#### **3.2 Delegados de Lista**

- Procedimentos em caso de ausência: definir claramente os procedimentos a serem seguidos no caso de ausência de membros das mesas de voto, assegurando continuidade sem comprometer o processo.

#### **3.3 Compensação**

- Alimentação: tornar obrigatória a necessidade de aquisição de senhas de refeição a oferecer a todos os membros da Comissão Eleitoral, garantindo assim que os mesmos têm, ao menos, a refeição oferecida pelas suas cerca de 12 horas de trabalho. É de notar que esta prática era contínua anteriormente ao Covid-19, tendo sido, depois, abandonada.

### **4. Plataforma de Eleições**

#### **4.1 Exportação de Dados**

- Listagem de número de eleitores por curso: criar uma funcionalidade que permita exportar, a qualquer momento, a listagem de grupos de eleitores e as respetivas contagens (ou seja, o número de eleitores por curso ou secção). Nota: não confundir eleitores com votantes. Desta forma, garante-se a possibilidade de disponibilizar aos órgãos de comunicação social os dados necessários à realização de sondagens.

#### **4.2 Melhorias no Desempenho do Servidor**

- Infraestrutura tecnológica: reforçar os servidores da plataforma para evitar falhas durante períodos de elevado acesso.



### 4.3 Automatizações

- Funcionalidades adicionais: implementar ferramentas automatizadas para validação de atas eleitorais e descarga segura de votos em envelope, reduzindo dependência de terceiros e minimizando riscos.

### 4.4 Interface e Funcionalidade

- Atualização de mensagens: substituir textos desatualizados ou confusos, como a mensagem exibida na aba "Onde Votar" quando o eleitor pesquisa a sua presença nos cadernos eleitorais e o período de reclamações já cessou. Sugere-se, portanto, passar de *"Caso consideres tratar-se de um erro, deverás exercer reclamação junto da Comissão Eleitoral, nos prazos definidos no Regulamento Eleitoral ([consultar Calendário](#))*, utilizando o formulário presente em [Reclamações](#)." para *"Infelizmente, uma vez que o período de apresentação de reclamações sobre os cadernos eleitorais já terminou ([consultar Calendário](#)), não poderás votar neste ato eleitoral. Em futuras situações, verifica a tua condição mais cedo, para que tal não torne a acontecer."*

## 5. Outras Recomendações

### 5.1 Mesas de Voto

- Propostas futuras: a Comissão Eleitoral deve considerar a inclusão de uma mesa de voto no polo da UC na Figueira da Foz em próximos atos eleitorais, melhorando a acessibilidade para os eleitores dessa unidade.

### 5.2 Voto por Correspondência

- Formulário digital: é necessário criar um formulário online para inscrição no voto por correspondência, que permita a validação automática dos campos obrigatórios, nomeadamente a veracidade da morada e a inclusão da documentação necessária; que encerre automaticamente uma vez terminado o prazo de inscrição e que envie automaticamente e-mails de confirmação.
- Lista de inscritos: disponibilizar a lista de inscritos na área da secretaria para facilitar o envio de cartas e o registo de receções por este serviço.

### 5.3 Sinalética e Comunicação



- Identificação Eficiente: introduzir um sistema de sinalética claro e visível, identificando as mesas de voto e orientando os eleitores, reduzindo dúvidas e promovendo eficiência.

#### **5.4 Respostas a Reclamações**

- Modelos predefinidos: desenvolver modelos para respostas rápidas e padronizadas a reclamações registadas durante o processo eleitoral.

---

Em suma, a observação conduzida pela CAE permitiu identificar várias áreas críticas que requerem atenção e melhoria nos atos eleitorais da AAC. As propostas delineadas neste relatório visam reforçar a integridade, a eficiência e a transparência do processo, alinhando-se com os princípios fundamentais da AAC.

Espera-se que estas sugestões sejam analisadas e discutidas em sede de Assembleia de Órgãos Deliberativos, promovendo a evolução contínua do funcionamento dos atos eleitorais da AAC, em benefício final dos seus associados.

Sem outros objetos a tratar.

Pela Comissão de Acompanhamento: